ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 01/07/2021
Lagarto, 01 de 07 de 2021
FUNCIONÁRIO(A)

LEI N.º 972
DE 01 DE JULHO DE 2021

Denomina Rua no Bairro Laudelino Freire e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **GEORGE ABREU DE SOUZA,** a atual Travessa Libério Monteiro, localizada no bairro Laudelino Freire, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 01 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Belizário Augusto Carvalho Fonseça